LEI Nº 009, DE 25 DE MARÇO DE 1997

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

(Projeto de Lei nº 06, do Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito Adicional Especial na importância de R$ 171.429,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais), visando a cobrir despesas de capital, especialmente com a construção de Habitações Urbanas no Jardim Progresso neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

07. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0.01 GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000`	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
1031	Construção de Habitações Urbanas.....R$ 171.429,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1057	Habitação
1057316	Habitação Urbanas
10573161031	Construção de Habitações Urbanas.....R$ 171.429,00

Art. 2º.:- O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os seguintes recursos:

a) Repasse de recursos a ser efetuado pelo Governo Federal provenientes do Orçamento Geral da União "Programa Habitar-Brasil", na importância de R$ 99.627,49 (Noventa e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

b) Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na importância de R$ 71.801,51 (Setenta e um mil, oitocentos e um reais e cinqüenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação técnica:

07. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.01 GABINETE DO DIRETOR DE DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
1003	Construção de Barragem.....R$ 71.801,51

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13	Saúde e Saneamento
1376	Saneamento
1376447	Abastecimento D'água
13764471003	Construção de Barragem.....R$ 71.801,51

Art.3º.:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete (25.03.1997).